



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº004/2020 - GP/LIA (2017-2020)

CERTIDÃO DE DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DIRETOR DO PÓLO ALTO CUPIJÓ I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal – LOM.

Declaramos: Portaria nº004/2020 - GP/LIA (2017-2020) que Dispõe sobre a exoneração de DIRETOR DO PÓLO ALTO CUPIJÓ I, o senhor MESSIAS COSTA SANTIAGO.

de Arquivos da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru.

RESOLVE:

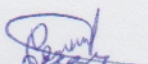
Art. 1º - EXONERAR do cargo em Comissão de **DIRETOR DO PÓLO ALTO CUPIJÓ I**, o senhor **MESSIAS COSTA SANTIAGO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

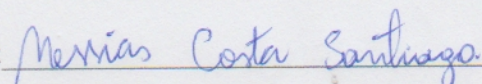
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a data de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, 20 de Janeiro de 2020.


Carlos Ernesto Nunes da Silva
Prefeito Municipal
Limoeiro do Ajuru-PA

Ciente: 

Certidão de Publicação anexa – encontra-se publicado também no endereço eletrônico <https://limoeirodoajuru.pa.gov.br>



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Período: Exercício 2020

Data da Publicação: 20 de Janeiro de 2020

Documento: Portaria nº004/2020 - GP/LIA (2017-2020) que Dispõe sobre a exoneração de **DIRETOR DO PÓLO ALTO CUPIJÓ I**, o senhor **MESSIAS COSTA SANTIAGO**.

Local: Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru.

Certificamos que a Portaria nº004/2020 - GP/LIA (2017-2020) que Dispõe sobre a exoneração de DIRETOR DO PÓLO ALTO CUPIJÓ I, o senhor MESSIAS COSTA SANTIAGO, foi afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Ajuru e Lei Federal nº12.527/2011, (Lei de Acesso à Informação), que entrou em vigor em 16 de Maio de 2012.

Limoeiro do Ajuru(PA), 20 de Janeiro de 2020.

Responsável pela Publicação

Jose Augusto Sacramento Leão
Sec. Mun. de Administração
Doc. 0047/2017